DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Terça-Feira, 04 de Maio de 2021 - Edição nº 622

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 377/2021: "Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente."

- DECRETO Nº 378/2021: "Nomeia Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental e dá Outras Providências."

- DECRETO Nº 379/2021: "Decreta Feriado Municipal no Âmbito do Município de Potiraguá em virtude da Comemoração do Dia do Evangélico e dá outras providencias."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DA4BCAA6F5-7CD5C3D899-F7E0E1C70D-33DD0B2F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 377 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições; e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do CONDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Potiraguá em atendimento ao disposto no Art. 8º a Lei Municipal nº 08/2017 de 7 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor como membros do Conselho de Meio Ambiente - CONDEMA, os representantes das entidades abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL

1-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLIMENTO SUSTENTÁVEL

TITULAR: Elias De Carvalho Filho

SUPLENTE: Thiago Ferreira De Souza Neto

2-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: Vinícius Fernandes Dutra Alves

SUPLENTE: Thaimara Gomes Costa

3-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

TITULAR: Damaris Francisco Pereira

SUPLENTE: Elizângela Dias da Silva Ferraz

4-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

TITULAR: Márcio Santos Souza

SUPLENTE: Vanilton Ferreira de Jesus

5-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Genésio Francisco de Carvalho Neto

SUPLENTE: Laryssi Santos de Oliveira

6-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Ludmilla Fernandes Brige de Oliveira

SUPLENTE: Emanoel Cunha de Brito

7-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TITULAR : Murilo Santos Carvalho

SUPLENTE: Taís Barbosa Araújo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES)

1-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE POTIRAGUA

TITULAR: João Oliveira

SUPLENTE: Gilmar de Jesus Silva

2-IGREJA CATOLICA

TITULAR: Levi Souza Nascimento

SUPLENTE: João Lucas Silva Dias

3-ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGELICAS DE POTIRAGUÁ

TITULAR: Antonio Marcos Maciel

SUPLENTE: Norberto Dionizio Kosiniuk Junior

4-ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO DISTRITO DE ITAIMBÉ

TITULAR: Adailton Moreira dos Santos

SUPLENTE: Ruben Eniene de Oliveira

5-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO CORREGO DO PEIXE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TITULAR: Levi Felix da Cunha

SUPLENTE: Ilda Bahia de Assis Santos

6-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO CORREGO DO NADO.

TITULAR: Miquele Santos Costa

SUPLENTE: Kleverson Eduardo Santos Pereira

7-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ITAIMBÉ

TITULAR: Nilson Soares de Souza

SUPLENTE: Vladimir Oliveira de Santana

Art. 2º As atribuições dos membros do **CONDEMA,** bem como a eleição do seu presidente e diretoria estão elencadas na Lei de Criação do respectivo Conselho Municipal.

Art. 3º - A função do conselheiro constitui serviço público relevante, sendo gratuito o seu exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 04 DE MAIO DE 2021.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 378 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ZACARIAS PACHECO DA SILVA**, portador do RG nº **01484970-47 SSP/BA**, inscrito no **CPF sob nº 242.781.905-06**, para exercer e ocupar o cargo de **Chefe do Setor de fiscalização Ambiental**, cargo comissionado, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 04 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

Nº de autenticação: DA4BCAA6F5-7CD5C3D899-F7E0E1C70D-33DD0B2F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 379 DE 04 DE MAIO DE 2021.

***"Decreta Feriado Municipal* no Âmbito do Município de Potiraguá em virtude da Comemoração do Dia do Evangélico e dá outras providencias**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO: que a Lei Municipal nº 3-A/2005 estabelece como dia Municipal do Evangélico a Primeira Sexta-Feira do mês de maio de cada ano;

CONSIDERANDO: também que o dia 07 de maio do corrente ano é a primeira sexta-feira do mês de maio;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal no Município de Potiraguá, no dia 07 de maio, sexta-feira, em virtude da comemoração do **Dia do Evangélico**, devendo os servidores municipais beneficiados por este Decreto, retornarem às suas atividades dia 10/05/2021 (segunda-feira).

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 04 de Maio De 2021.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal